

Normas Específicas da CCP-PPGCI/ECA

Aprovadas em reunião da CCP-PPGCI em 08/12/2008

I - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA-CCP

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (CCP) será constituída por três docentes, vinculados a Unidade, credenciados como orientadores pelo Programa. Será composta pelo Coordenador do Programa, seu suplente e mais um docente. Para cada membro titular deverá haver um suplente. Integrará também a CCP um representante discente do Programa e seu respectivo suplente.

II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo para o Mestrado e Doutorado é anual. Os documentos para inscrição, o número de vagas disponíveis, a relação de orientadores, os itens de avaliação de currículo, bem como a nota de avaliação de cada item e a média final de aprovação, os temas e a bibliografia indicados para o processo seletivo, constarão em Edital específico, a ser divulgado no *site* do programa

O processo de seleção de alunos para o Mestrado e Doutorado compreende duas etapas e condições, a serem definidas em edital específico, publicado em Diário Oficial, para cada seleção. A nota final das duas etapas deverá ser, no mínimo 7,0 (sete inteiros):

1ª. Etapa: Valor até 10,0 (dez inteiros)

- prova escrita eliminatória sobre temas relacionados ao Programa, com nota mínima 7.0 (sete inteiros);

2ª. Etapa: Valor até 10,0 (dez inteiros), compreendendo:

- avaliação do projeto de pesquisa e de sua adequação ao Programa, Área de Concentração e Linha de Pesquisa , com valor até 5,0 (cinco inteiros)
- avaliação do currículum vitae documentado, com valor até 5,0 (cinco inteiros), considerando-se o histórico escolar, profissional e produção científica e técnica , complementada por entrevista com o candidato a Mestrado.

- avaliação do currículo Lattes documentado, com valor até 5,0 (cinco inteiros) , considerando-se produção científica e técnica , complementada por entrevista com o candidato a Doutorado.

A proficiência em língua estrangeira será exigida no momento da matrícula (conforme item V).

Os candidatos ao Doutorado Direto passarão por entrevista e análise de memorial circunstanciado por banca examinadora designada pela CCP e, se aprovados, deverão se submeter ao processo de seleção descrito nos artigos 3 e 4.

III – PRAZOS

Para a realização dos cursos de Mestrado e Doutorado deverão ser respeitados os seguintes prazos e critérios para a entrega da dissertação ou tese defendida e aprovada:

- a) Mestrado: prazo máximo de 30 meses para o depósito da dissertação;
- b) Doutorado: prazo máximo de 48 meses para o depósito da tese.
- c) Doutorado Direto, sem obtenção do título de mestre: prazo máximo de 60 meses para o depósito da tese.

IV– CRÉDITOS MÍNIMOS

O candidato ao **título de Mestre** deverá integralizar pelo menos 96 créditos, obedecendo à seguinte distribuição:

- a) no mínimo 28 (vinte e oito) créditos em disciplinas;
- b) 68 (sessenta e oito) créditos na elaboração da dissertação.

O candidato ao **título de Doutor**, portador do título de Mestre, deverá integralizar pelo menos 164 (cento e sessenta e quatro) créditos, obedecendo à seguinte distribuição:

- a) no mínimo 21 (vinte e um) créditos em disciplinas;
- b) 143 (cento e quarenta e três) créditos na elaboração da tese.

O candidato ao título de Doutor, não portador do título de Mestre, deverá integralizar pelo menos 192 (cento e noventa e dois) créditos, obedecendo à seguinte distribuição:

- a) no mínimo 49 (quarenta e nove) créditos em disciplinas;
- b) 143 (cento e quarenta e três) créditos na elaboração da tese.

O aluno de Mestrado ou Doutorado poderá substituir até 7 (sete) créditos referentes a disciplinas por créditos especiais (ver item XIV), desde que realizados durante o período em que estiver matriculado no curso. Cabe à CCP-PPGCI analisar e deliberar sobre o pedido de incorporação dos créditos especiais.

V – LÍNGUA ESTRANGEIRA

Para o Mestrado exige-se proficiência em uma das línguas: inglês, francês, espanhol, italiano, alemão. No caso de estrangeiros, exige-se também o português.

Para o Doutorado exige-se proficiência em duas línguas relacionadas anteriormente, sendo uma delas aquela avaliada no Mestrado.

Exige-se do candidato capacidade de leitura e interpretação, correspondente ao nível intermediário.

O certificado de proficiência deverá ser apresentado no ato da matrícula, respeitando-se a validade não superior a três anos.

Os candidatos aprovados no mestrado e no Doutorado poderão apresentar diploma com validade nacional de bacharel ou licenciado em letras com habilitação em um dos idiomas exigidos, ou certificado de proficiência expedido pelas seguintes instituições:

- a) Faculdade de Letras de instituições de ensino superior públicas (federais ou estaduais);
- b) Centro de Línguas/FFLCH/USP (inglês, francês, espanhol, alemão, italiano) e (português somente para os candidatos estrangeiros) - nível intermediário;
- c) Instituto Goethe (alemão) com classificação de, no mínimo, nível M III ou C1;
- d) Aliança Francesa (francês) - teste: mínimo 70 pontos;

- e) Instituto Italiano de Cultura (italiano) teste *Lato Sensu* com aproveitamento igual ou superior a 50%
- f) Instituto Miguel de Cervantes, *Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira - DELE*, Colégio Miguel de Cervantes, Instituto Hispânico de São Paulo e Instituto Cultural Hispânico (espanhol) - nível intermediário;
- g) Cultura Inglesa, União Cultural Brasil-EUA, Alumni (inglês) – certificados e pontuação: *Test of English as Foreign Language - TOEFL* (mínimo 190 pontos para o *Computer-based-Test* – CBT; mínimo 520 pontos para o *Paper-based-Test* – PBT; mínimo 68 pontos para o *Internet-based-Test - IBT*); *International English Language Test - IELTS* - mínimo 6,0 pontos; *Cambridge*.

O exame de proficiência será substituído nos seguintes casos: permanência comprovada de no mínimo 6 meses, desenvolvendo atividades acadêmicas, em país de idioma igual ao pretendido; língua materna coincidente com o idioma pretendido.

Os candidatos estrangeiros deverão apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa emitido pelo Centro de Línguas/FFLCH/USP – nível intermediário.

VI – DISCIPLINAS

O credenciamento de disciplinas, bem como atualização de disciplinas já credenciadas, deverão ser encaminhados à CCP com a seguinte documentação:

- a) formulário específico preenchido;
- b) currículo da plataforma CNPq/Lattes do(s) professor(es) responsável(eis);
- c) projeto de pesquisa dos docentes;
- d) parecer circunstanciado, a pedido da CCP, formulado a partir da análise da documentação acima, ressaltando o mérito do(s) docente(s) responsável(eis), a importância e a pertinência da disciplina à área de concentração e linha de pesquisa do Programa;

No credenciamento de disciplinas, além dos critérios anteriores, deve ser examinada a sua importância na formação do estudante, a atualidade no contexto do programa, a regularidade de oferta e o histórico do número de inscritos.

VII - CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS

O cancelamento de turmas de disciplina poderá ocorrer nas seguintes situações:

- a) não tenha sido atingido o número mínimo de 3 (três) estudantes regulares por turma;
- b) por solicitação do ministrante, mediante justificativa aprovada pela CCP, solicite o cancelamento da turma por motivo de força maior, com prazo de até 30 dias antes do início das aulas.

VIII – EXAME DE QUALIFICAÇÃO

O aluno de Mestrado ou Doutorado submeter-se-á a exame de qualificação após a finalização dos créditos em disciplinas exigidos para o curso em que se encontra matriculado;

O exame de qualificação tem por objetivo avaliar a maturidade do projeto do aluno e sua exequibilidade no prazo de conclusão previsto para cada grau. Cabe à banca apresentar sugestões que aprimorem o projeto.

A inscrição deverá ser feita até o 18 mês para o curso de Mestrado, até o 28 mês para o Doutorado e até o 36 mês para o Doutorado Direto, contados a partir do início da contagem de prazo do aluno.

O prazo para a realização do exame de qualificação será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da inscrição.

No caso de reprovação, o prazo máximo para a realização do segundo exame é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização do primeiro exame.

No ato da inscrição para se submeter ao Exame de Qualificação, o aluno deverá depositar o Relatório de Qualificação em 5 (cinco) cópias, redigido em português, acompanhado de formulário próprio, preenchido e assinado pelo orientador, com sugestões de nomes para a banca examinadora a ser designada pela CCP.

O Relatório de Qualificação deverá atender s seguintes normas:

Parte I – Atividades realizadas durante o curso:

1. Dados pessoais do aluno;
2. Histórico escolar emitido pela Secretaria de Pós-Graduação;
3. Disciplinas cursadas: resumo, trabalhos realizados, aproveitamento para a dissertação/tese;
4. Produção discente vinculada ao projeto de pesquisa no período: publicações, participação em congressos, outras atividades;

5. Cópia do currículo Lattes atualizado.

Parte II – Projeto de dissertação/tese:

- i. Título (mesmo que provisório);
- ii. Introdução, justificativa, objetivos;
- iii. Quadro teórico de referência;
- iv. Hipótese (para Doutorado);
- v. Metodologia: objeto de estudo, opções metodológicas; método e procedimentos;
- vi. Referências bibliográficas (utilizadas no trabalho);
- vii. Dificuldades encontradas;
- viii. Prosseguimento da pesquisa (como pretende continuar);
- ix. Plano de Pesquisa;

Cronograma de atividades (até o depósito da dissertação/tese)

IX - PASSAGEM DE MESTRADO PARA DOUTORADO DIRETO:

Os critérios para passagem de Mestrado para o Doutorado Direto consistem em:

- a) Parecer circunstanciado da banca do Exame de Qualificação favorável à passagem do aluno de Mestrado para o Doutorado Direto; exceto nos casos previstos no Art.5º.
- b) Justificativa do orientador, fundamentada no mérito e na originalidade do trabalho de pesquisa, no desempenho do candidato no Programa e na maturidade intelectual do pós-graduando;
- c) Currículo circunstanciado e documentado do aluno, com ênfase em sua experiência intelectual e acadêmica tanto anterior, como durante sua permanência no Programa, refletida em produção científica e técnica;
- d) Projeto de pesquisa para o Doutorado (objeto especificado de forma clara; objetivos, justificativa, hipótese, metodologia, estrutura dos capítulos, referências bibliográficas, cronograma das atividades para entrega do trabalho final);
- e) Comprovação de proficiência em mais uma língua estrangeira além daquela atestada quando do ingresso no Mestrado.

A avaliação da documentação será feita por um parecerista externo ao Programa, indicado pela CCP.

X – DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO INSATISFATÓRIO

A CCP opta por utilizar para o desligamento do aluno, apenas o que dispõe o artigo 54 do Regimento de Pós-Graduação da USP.

XI – ORIENTADORES E CO-ORIENTADORES:

O credenciamento e reconhecimento de orientadores serão válidos pelo prazo de quatro anos para os níveis específicos de Mestrado e Doutorado, conforme as definições abaixo:

O credenciamento e reconhecimento deverão obedecer aos seguintes critérios, por ordem de importância:

- a) demonstrar produção científica, artística e/ou técnica compatível com a área de concentração e linha de pesquisa, de acordo com os critérios definidos nestas normas;
- b) estar desenvolvendo projeto de pesquisa, preferencialmente financiado por agência de fomento. Projetos que não tenham financiamento deverão demonstrar condições de exequibilidade;
- c) demonstrar real inserção em uma das linhas de pesquisa do Programa, através do projeto de pesquisa, das disciplinas ministradas e orientações concluídas no período;
- d) demonstrar envolvimento institucional com o Programa, através de participação em comissões e reuniões acadêmicas e administrativas, emissão de pareceres, organização de eventos;
- e) para orientação no Doutorado, ter formado pelo menos 1 (um) Mestre nos últimos 3 (três) anos;
- f) ter experiência docente em ensino superior, para o primeiro credenciamento.
- g) para o reconhecimento do orientador, será considerado o número de alunos por ele titulado e a regularidade de oferecimento de disciplinas, além das normas indicadas pelo artigo 86 do Regimento de Pós-Graduação.

Será 6 (seis) o número máximo de orientandos por orientador.

Os critérios para definir produção científica são os seguintes: publicação de no mínimo 2 (dois) títulos por ano ou 6 (seis) no triênio, na área de atuação: artigos em periódicos com conselho editorial, ISSN, e com circulação nacional/internacional, livro ou capítulo de livro de cunho acadêmico; publicação de trabalho completo em anais de congresso com comissão científica e ISBN.

Toda produção científica deve ser pertinente à Área de Concentração e Linha de Pesquisa em que atua o docente.

De modo complementar aos critérios especificados, poderá ser considerada a produção técnica, partilhada com a produção científica, até 20% do mínimo exigido, conforme o que segue: softwares e trabalhos de caráter aplicado que objetivem criar e difundir meios e suportes para os diferentes tipos de produção de conhecimento.

Para o credenciamento e/ou credenciamento de orientadores, a CCP designará um relator pertencente ao Programa para emitir parecer circunstanciado sobre as exigências especificadas, ressaltando os seguintes quesitos:

- a) produção científica e técnica;
- b) experiência em pesquisa e participação em projetos financiados;
- c) experiência em orientação;
- d) oferecimento de disciplinas no Programa.

Os critérios de credenciamento e credenciamento de co-orientadores serão os mesmos dos orientadores do Programa. O número máximo de co-orientações será de 2 (duas).

Em casos devidamente justificados e aprovados pela CCP, poderão ser credenciados, como orientadores específicos, professores doutores de outras instituições e unidades, externos à USP, desde que observados os critérios de credenciamento de orientadores.

XII – PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DE DISSERTAÇÃO/ TESE

As dissertações e teses devem ser obrigatoriamente depositadas no Serviço de Pós-Graduação da Unidade, observado o prazo máximo para depósito do exemplar , nos termos do artigo 6o. destas Normas, acompanhadas de:

- a) formulário com a sugestão de banca preenchida e assinada pelo orientador;
- b) 9 (nove) cópias impressas para o mestrado e 13 (treze) cópias impressas para o Doutorado para as sessões de defesa, das quais duas (2) deverão, obrigatoriamente, estar encadernadas com brocas, capa inteira em papel tipo percalux.

O depósito das cópias da Dissertação ou Tese deverá ser acompanhado de:

- a) 1(um) CD-ROM com arquivo da tese/dissertação, com o conteúdo integral do trabalho, contendo todas as ilustrações inseridas no texto. A versão digital deve ser entregue em um único arquivo no formato PDF e não deve ser protegida por senha para permitir o preparo e encaminhamento à Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da USP;
- b) formulário de autorização para publicação do trabalho no portal de Teses/Dissertações da USP, preenchido e assinado:

Formulário: <http://www.teses.usp.br/info/autorizacao.pdf>

Modelo de preenchimento:

http://www.teses.usp.br/info/autorizacao_modelo.pdf;

- c) Cópia impressa do Currículo Lattes atualizado.

XIII – NOMENCLATURA DO TÍTULO

O título concedido terá a seguinte nomenclatura: Mestre ou Doutor em Ciências, Programa em Ciência da Informação e respectiva área de Concentração.

XIV – OUTRAS NORMAS

Créditos Especiais

Os créditos referentes às disciplinas podem ser substituídos por até 7 (sete) créditos especiais desde que o aluno realize, durante o período em que estiver matriculado no Programa, as seguintes atividades descritas no Art. 65 do Regimento da Pós-Graduação da USP, obedecendo a porcentagem máxima abaixo:

- a) Trabalho completo publicado em revista de circulação nacional ou internacional que tenha corpo editorial reconhecido e sistema de referencial adequado: até 2 (dois) créditos;
- b) Livro de reconhecido mérito na área de conhecimento, até 2 (dois) créditos;
- c) Capítulo de livro de reconhecido mérito na área de conhecimento, até 1 (um) crédito;
- d) Publicação de trabalho completo em anais de evento, até 1 (um) crédito;
- e) Participação no Programa de Aperfeiçoamento do Ensino (PAE), 3 (três) créditos.

Cabe à CCP analisar, definir o número de créditos especiais a serem atribuídos e deliberar sobre o pedido de sua incorporação, considerando a pertinência das atividades à Área de Concentração do Programa.

A dissertação ou tese deverá ser obrigatoriamente ser redigida em português, de acordo com as normas da ABNT e atender aos quesitos apresentados no “Guia de apresentação de dissertações e teses, indicado pela CCP. Resumidamente, devem apresentar:

- a) capa e folha de rosto;
- b) resumo em português e em inglês (abstract), acompanhados de até 3 descritores;
- c) sumário;
- d) texto do trabalho compreendendo: introdução, objetivos, referencial teórico, metodologia, desenvolvimento e conclusão;
- e) referências utilizadas no trabalho;
- f) eventuais anexos/apêndices.

2. Candidatos Estrangeiros

Dos Critérios de Seleção:

- 1.1 As inscrições de candidatos estrangeiros a vagas nos programas de pós-graduação da ECA-USP serão recebidas de 01 a 31 de agosto de cada ano.
- 1.2 Os candidatos devem enviar ao Serviço de Pós-Graduação da ECA a seguinte documentação:
 - a) carta com exposição de motivos pelos quais deseja cursar o Mestrado ou Doutorado;
 - b) *curriculum vitae* com produção documentada;
 - c) o Projeto de Pesquisa deve ser apresentado em português, com linguagem clara, demonstrando domínio gramatical e conceitual. O Projeto de Doutorado em relação ao de Mestrado deverá apresentar: maior grau de elaboração teórica e metodológica; maior grau de profundidade e complexidade de objeto de pesquisa; ineditismo e originalidade da temática; obrigatoriedade de hipóteses na pesquisa. Deve ser estruturado na forma de tópicos, ocupando, no máximo, 20 (vinte) páginas digitadas em espaço duplo, incluindo as referências bibliográficas, de acordo com a estrutura abaixo indicada.

Capa

Deverá conter as seguintes informações:

1. Nome do Candidato
2. Nome do Programa
3. Área de Concentração
4. Título explicativo do projeto
5. Nível do projeto (Mestrado ou Doutorado)

Projeto de Pesquisa

Página 01

Título e Resumo do Projeto (até 05 linhas)

1. Sumário de Pesquisa

Esquematização do projeto em partes, capítulos, tópicos

2. Introdução

Pertinência e adequação do projeto ao Programa e à área de concentração indicados

3. Objeto

Assunto e problema de pesquisa – Justificativa do estudo quanto à relevância e originalidade

4. Quadro Teórico de Referência

Inserção do projeto das pesquisas existentes e revisão da bibliografia fundamental

5. Objetivos

Gerais e específicos; teóricos e práticos

6. Procedimentos Metodológicos

Explicitação dos métodos e técnicas de investigação; sua adequação ao projeto

7. Considerações Finais

8. Referências Bibliográficas

Máximo de 3 páginas

9. Cronograma das Atividades de Pesquisa

- d) cópia(s) do(s) diploma(s) de graduação, com visto do Consulado / Embaixada Brasileira no país;
 - e) histórico escolar, com visto do Consulado e/ou Embaixada Brasileira no país;
 - f) duas cartas emitidas por professores ou pesquisadores da instituição onde obteve a graduação ou o mestrado, atestando os antecedentes acadêmicos do candidato;
 - g) para os candidatos ao nível de doutorado – cópia da Dissertação de Mestrado defendida em instituição de ensino superior, acompanhada do respectivo diploma ou certificado de conclusão e histórico escolar;
 - h) atestado oficial de residência permanente emitido por órgão público do país.
- 1.3 A avaliação do projeto de pesquisa será feita pela Comissão Coordenadora de Programa, com base nos critérios e pertinência à área de concentração indicada.
- 1.4 A Comissão Avaliadora emitirá uma carta de aceitação ou recusa, com justificativa detalhada que será enviada aos candidatos até o dia 30 de outubro.
- 1.5 O candidato aceito deverá manifestar sua concordância, por escrito, até 15 dias após o recebimento da carta de aceitação.
- 1.6 O candidato aceito deverá apresentar, obrigatoriamente, na efetivação da primeira matrícula:
- a) o protocolo do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE,
 - b) o atestado de proficiência em língua portuguesa.